



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –
IF BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: CEP 48700-00
E-MAIL: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA NP. 001/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de matrícula para o primeiro semestre de 2016 para os (as) alunos (as) do Curso Técnico Integrado em Agroecologia, do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária e do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade PROEJA aprovados (as) no Processo Seletivo 2016:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula será efetuada no campus do IF Baiano *campus Serrinha*, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: CEP 48700-000.

1.2. No caso do não preenchimento das vagas em 1ª. Chamada, haverá publicação de chamadas posteriores contemplando os (as) candidatos (as) aprovados (as) até o preenchimento total das vagas previstas em Edital do Processo Seletivo.

1.3. Cronograma de matrícula para candidatos (as) classificados (as) para preenchimento de vaga:

| Chamada | Período | Horário |
|----------------------------|--|--|
| 1ª. Chamada | 22 a 25 de fevereiro de 2016 | 08:00 h às 11:30 h 14:00 h às 17:30 h |
| 2ª. Chamada (Se houver) | 29 de fevereiro a 02 de março de 2016 | 08:00 h às 11:30 h 14:00 h às 17:30 h |
| 3ª. Chamada (Se houver) | 07 a 09 de março de 2016 | 08:00 h às 11:30 h 14:00 h às 17:30 h |

2. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, no Campus do IF Baiano, munidos (as) de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os classificados que possuam a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os (as) classificados (as) no Curso Integrado em Agroecologia e no Curso PROEJA em Agroindústria ou Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino médio para os (as) classificados (as) no Curso Subsequente em Agropecuária, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os (as) classificados (as) no Curso Integrado em Agroecologia e no Curso PROEJA em Agroindústria e do ensino médio para os (as) classificados (as) no Curso Subsequente em Agropecuária;
- h) Questionário do perfil do Ingresso, que será entregue no ato da matrícula e deverá ser entregue devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante, devidamente preenchida no ato da matrícula;
- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- k) Comprovante de Residência.

Observação Importante:

- Quando a matrícula for feita por um (a) procurador (a), além da procuração, passada pelo (a) candidato (a) classificado (a), se maior de idade, ou pelo seu (a) responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar os documentos de identidade do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identidade do (a) candidato (a) classificado (a).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O (a) candidato (a) classificado (a) deverá estar atento (a) às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula nos prazos perderá o direito à vaga;
- b) A matrícula para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador (a) de procuração por este outorgada com firma reconhecida;
- c) **O (a) candidato (a) que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;**
- d) Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do IF Baiano *campus* Serrinha.

Serrinha, 25 de janeiro de 2015

Original Assinado

Kelly Cristina Brito de Jesus
Diretor Geral Pro Tempore do IF Baiano Campus Serrinha